



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2490 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Ficha: 4 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 36 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adminis.....6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 40 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adminis.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 54 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....12.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS..... 34.600,00

REDUÇÕES:

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Ficha: 1 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 33 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administ.....-16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 47 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....-12.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS REDUÇÕES.....-34.600,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1383, de 22 de outubro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de outubro de 2025.